

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

## SCHOOL SHOOTING: CLASSIFICAÇÃO, CONSEQUÊNCIAS DO EXTREMISMO, ESTATÍSTICAS, MEDIDAS A SEREM TOMADAS E O QUE NÃO FAZER

## SCHOOL SHOOTING: RANKING, CONSEQUENCES OF EXTREMISMO, STATISTICS, MEASURES TO TAKE AND WHAT NOT TO DO

**RVD**

Recebido em  
05.11.2023

Aprovado em.  
08.07.2024

**Jonatas dos Santos Silva<sup>1</sup>**

**Danilo Henrique Nunes<sup>2</sup>**

**Gustavo Costa Silva<sup>3</sup>**

### RESUMO

O presente estudo pretende analisar um contexto particularmente considerado novo no território brasileiro: o *school shooting*, que em tradução livre pode ser definido como tiros em escola ou ambientes escolares. Entretanto, como se observará ao longo deste estudo, a sua definição pode ser um pouco mais abrangente, sendo considerado os atos violentos praticados contra a comunidade escolar (mas não apenas eventuais acertos de contas naquele ambiente). Independentemente de qual seja a classificação, é razoável denotar que quando concretizado o ataque, a comunidade externa próxima passa a sofrer com os resultados causados, seja pela dor da morte violenta ou pelas lesões físicas ou psicológicas. Por esse motivo, que se apresenta recomendações a serem aplicadas pelo Poder Público, ambiente escolar e

<sup>1</sup> Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP. Qualificação acadêmica: Discente em Letras pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP. Graduado pelo Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos/SP. Especialista em Ciências Criminais pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP. Pós-Especializando em Direito Público pela Faculdade Legale. Servidor Público do Tribunal de Justiça de São Paulo. E-mail: [jonatashet23@gmail.com](mailto:jonatashet23@gmail.com) Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7338-299X>

<sup>2</sup> Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto e Centro Universitário Barão de Mauá de Ribeirão Preto. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP. Pós-doutorando em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP. Docente e Bolsista do Programa de Pesquisa e Produtividade do Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto. Docente do Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto. Advogado e Jornalista. E-mail: [dhunes@hotmail.com](mailto:dhunes@hotmail.com) Orcid: <http://orcid.org/0000-0001-9162-3606>

<sup>3</sup> Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP e Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos/SP. Qualificação acadêmica: Graduado pelo Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos/SP. Especialista em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP. Advogado e Procurador Municipal. E-mail: [gustavocosta.cs@gmail.com](mailto:gustavocosta.cs@gmail.com) Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-3551-981>

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

sociedade, bem como se destacou as ações a serem evitadas. Quanto à metodologia utilizada, pautou-se pelo método dedutivo, com a utilização de bibliografia internacional especializada no assunto e de publicações brasileiras, que são raras. Ao resultado, verificou-se que a prevenção a longo prazo é a melhor medida a ser idealizada e realizada. Em sentido oposto, ações repressivas ou mencionadas somente após um fato trágico tendem a não surtirem efeito válido e permanente, sendo utilizadas com fins imediatos e populistas.

**Palavras-chave:** *school shooting*; violência; ataques; escola; recomendações.

### **ABSTRACT**

The present study aims to analyze a particularly new context in the Brazilian territory: school shooting, which in free translation can be defined as shootings in school or school environments. However, as it will be observed throughout this study, its definition can be a little more comprehensive, considering the violent acts practiced against the school community (but not only eventual settling of accounts in that environment). Regardless of what the classification is, it is reasonable to denote that when the attack is carried out, the nearby external community begins to suffer from the results caused, whether by the pain of violent death or by physical or psychological injuries. For this reason, recommendations to be applied by the Government, the school environment and society are presented, as well as the actions to be avoided. As for the methodology used, it was guided by the deductive method, with the use of international bibliography specialized in the subject and Brazilian publications, which in turn are rare. As a result, it was found that long-term prevention is the best measure to be devised and carried out. On the other hand, repressive actions or actions mentioned only after a tragic fact tend not to have a valid and permanent effect, being used for immediate and populist purposes.

**Keywords:** school shooting; violence; attacks; school; recommendations.

## **1 INTRODUÇÃO**

A presente pesquisa tratou de observar circunstância notória que está em crescente no Brasil: o *School Shooting*. Cita-se como crescente dado a expansão de casos praticados e apresentados por meio das mídias sociais. Contudo, ainda que haja a citada crescente, são considerados raros – ante a comparação do montante de aulas concluídas sem quaisquer incidentes, o que não retira a sensibilidade em se lidar com as ditas ações.

Os ataques à comunidade escolar são cruéis e letais, principalmente pela vulnerabilidade das vítimas, que podem ser crianças ou adolescentes, bem como profissionais da educação que não possuem preparo em como proceder ante aos ataques e por esse motivo não há padronização em suas condutas.

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

É importante mencionar que os motivos que levam aos ataques são diversos. Cada autor, quando existem prévias ou póstumas justificativas aos atos realizados, tende a variar nas circunstâncias motivadoras. Entre elas, a mais comum é o *bullying*<sup>4</sup> sofrido. Em estrada similar, a investigação (em certos casos) descobre o envolvimento do agressor com grupos que propagam discurso de ódio contra determinados grupos, demonstrando que o preconceito também pode ser fator essencial na realização dos ataques.

Por essa circunstância, cada vez mais presente no cotidiano brasileiro, encontram-se as referidas tragédias, que atraem a atenção pública, midiática, acadêmica e entre outros. Dado a essa atração, urge comentar o que deve ser classificado como ataque ao ambiente escolar, classificando em sua essência com base no que foi publicado em literatura internacional (da qual, mais precisamente a estadunidense, que possui acervo de centenas de ataques em seus limites). É o que se constrói no próximo capítulo.

A seriedade que o assunto se assenta torna-se evidente quando comparada aos EUA. Ante a essa comparação, dita-se que o presente estudo – assim comparado aos outros poucos produzidos neste país – segue a linha que medidas preventivas devem ser incluídas nos debates políticos e sociais imediatamente, apresentando quais medidas consideradas adequadas. Apenas com a prevenção a longo prazo e inserção na cultura brasileira que deixar-se-á de igualar aos países com mais incidentes violentos em escolas.

Promoveu-se a exposição de casos notórios que ocorreram no Brasil para que se demonstrasse que quando cometidos passam a produzir efeitos. A análise é necessária – sem conceder qualquer menção aos nomes dos agressores, a evitar a propagação das ideias – para, como dito anteriormente, observar a reação da sociedade em si. Dito isso, com a exposição de medidas protetivas, espera-se que tais atos se tornem ainda mais raros.

<sup>4</sup> Não quer dizer que estes alunos serão futuros agressores. Por muitas das vezes, são apenas vítimas. Recomenda-se verificar o caso de Carlos Teixeira, 13, vítima de *bullying*, que faleceu em 16/04/2024, em decorrência de lesões físicas sofridas na Escola Estadual Júlio Pardo Couto, em Praia Grande (SP).

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

No capítulo “recomendações gerais” é apresentada medidas preventivas outrora citadas neste capítulo. É importante reafirmar que as ações recomendadas não são consideradas taxativas, de forma que cada comunidade pode, a depender de suas limitações e especificidades, tratar de soluções que são desenvolvidas a longo prazo, evitando os ataques. As recomendações também orientam quanto às medidas a serem evitadas, as que têm resultados a curto prazo, as que geram consequências negativas, e as populistas.

Para a construção deste estudo, utilizou-se a metodologia dedutiva, por meio da análise de obras internacionais (principalmente publicadas nos Estados Unidos da América) e o referencial bibliográfico produzido no Brasil, que apenas recentemente passou a analisar com crivo acadêmico os incidentes em escolas.

Conclui-se que atos populistas e repreensivos (realizados apenas somente após os ataques) ajudam a fomentar eventual cultura do medo e afins, de forma que se passa a sensação de insegurança e ineficácia. Aponta-se que os atos criminosos descritos neste estudo são considerados raros, porém, cruéis e de grande impacto para a sociedade. Desta forma, pontua-se que a prevenção a longo prazo é a medida a ser adotada imediatamente.

## 2 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE *SCHOOL SHOOTING*

A humanidade, desde os seus primórdios, convive ou conflitua com atos considerados violentos (pelo menos para alguns). Em termos históricos-religiosos, basta notar que em Gênesis – 1.º livro da Bíblia – existe a menção a um ato atentatório contra a vida e a paz, ao se considerar a prática criminosa de Caim contra Abel (Bíblia, 2004, p. 6).

Em cenário não religioso, os atos violentos eram presentes em diversos períodos históricos, como por exemplo a guerra entre *sapiens* e *neandertais* (Miranda, 2020), práticas de canibalismo e desenvolvimento de conflitos coletivos por volta de 13.000 a. C (Patou-Mathis, 20--?). Entretanto, ainda que estejam presentes nos atos sociais, a violência não pode ser considerada como “aspecto inevitável da condição humana”

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

(Dahlberg; Krug, 2007). Ou seja, ela decorre de causas históricas e sociais, da qual, se generalizada, resulta em atos de guerra (Patou-Mathis, 20--?).

Razoável destacar que não se pretende se debruçar sobre os atos violentos a decorrer da construção histórica mundial. Apenas foi citada a primeira parte para que se saiba que o tema não é atual e sempre alcança novos níveis, da qual certa sociedade pode não estar habituada. Por isso, salta-se em questão de lapso temporal para os dias atuais.

Um dos momentos históricos a ser citado é a Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Passa-se a operar uma das maiores máquinas de mortes já vistas: o Holocausto, que “é o resultado direito do ódio ideológico dos antissemitas nazistas por uma “raça” que consideravam não apenas inferior, mas radicalmente prejudicial e perigosa” (judeus) (Blanc, 2020, p. 57).

Com os horrores desta guerra e a legitimação dos atos de violência<sup>5</sup>, começou-se a ter tímida preocupação com os Direitos Humanos, momento em que foi promulgada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Declaração Universal Dos Direitos Humanos, 20--?), que visa o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e que o desrespeito a isso enseja em atos bárbaros.

No limite do razoável, tentou-se vedar a repetição dos sucessivos atos atentatórios à humanidade<sup>6</sup>. Assim, cada país tomou medidas que elevassem ou resguardassem os direitos fundamentais estabelecidos. Contudo, os avanços realizados em comunidade, ocasionalmente, não abarcam todos. Dito isso, se determinada comunidade for socialmente e humanamente desenvolvida, não ensejará automaticamente que todos os seus indivíduos sejam pacíficos.

Inicialmente apontado, a violência não é tema atual – ao contrário, é antiga – e cada indivíduo, a depender das suas particularidades, poderá promover atos

<sup>5</sup> Cita La Taille (2009) que essa legitimação (indevida) pode ocorrer em duas vertentes: “1. No plano moral, está em jogo a legitimação da violência. Esta levanta um problema moral quando traduz uma forma de desrespeito, logo quando traduz uma ação sobre outrem na qual este é visto apenas como meio, e não como fim em si mesmo. 2. No plano ético, a violência deve ser pensada, seja como meio para realização de projetos de vida, seja como expressão de um traço de caráter valorizado”.

<sup>6</sup> Mas ao mesmo tempo, ocorreu a violação do Estado Democrático de Direito em algumas nações. Como é o caso do Brasil (Prestes, 2021) e da Argentina (Ribeiro, 2019).

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

considerados violentos em determinados lugares. Sobre esses lugares, a escola, nas particularidades que se apresentará neste capítulo, tem se tornado alvo dos ditos atos (G1, 2022), da qual se denomina *School Shooting*, sendo definido como tiros em escolas.

A definição ainda não é estabilizada, pois, é geralmente associada a incidentes com tiros (Bondü; Scheithauer, 2014). Desta feita, pode ser classificada como: (a) tumulto; (b) violência severa e direcionada na escola; (c) ataques a escola (Allely, 2020, p. 133). Entretanto, nem toda a violência praticada nos pátios escolares pode ser classificada nestes termos citados<sup>7</sup>.

Sobre essa definição, do que pode ser ou não considerado, há iniciais características que eventualmente devem ser preenchidas para que se fale em sua ocorrência, a considerar: (a) o local do incidente é palco público, que pode ser na escola ou em evento relacionado à escola; (b) os agressores tendem a ser alunos atuais ou antigos da escola – ou membros da comunidade local; (c) existir várias vítimas ou vários alvejados, ainda que não sejam letais; (d) algumas das vítimas podem ser visadas por motivos específicos ou por representarem papéis de autoridade naquele ambiente ou por serem integrantes de grupos escolares (Abramovay, 2005, p. 133).

Inicialmente, quando qualquer ato violento é realizado nas dependências acadêmicas, deve-se realizar o que é referenciado no parágrafo anterior (para fins de classificação). Sendo assim, a violência direcionada contra determinado integrante do corpo escolar, não será necessariamente um ataque a escola<sup>8</sup>.

Além de cumprir com a finalidade proposta para o capítulo (que é dispor sobre considerações acerca do *school shooting*) é pertinente entender que ditas classificações, para que se as compreenda, pois, quando são cumpridas, passa-se ter

<sup>7</sup> Quando indagado sobre a violência que cerceava a escola, um diretor destacou que: “O mais comum, conflito, é assim... Aqui, nós temos aluno, um monte, você vai encontrar aí, que está por trás do tráfico. Trabalham pro tráfico mesmo. Então, tem moleque que cheira, moleque que fuma. Então começa por aí. Às vezes, eles roubam um carro aqui, e não divide certo. Só que às vezes ele deixa pra acertar a conta dentro da escola. E eu falo: “Aqui não!”. (Entrevista com diretor, São Paulo)”. (Abramovay, 2005, p. 300).

<sup>8</sup> E. g. caso de disputa ou resolução de tráfico de entorpecentes. Brigas ocasionais, ainda que violentas.

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

violência contra grupos vulneráveis<sup>9</sup>, que são pessoas que em determinadas situações não conseguem se proteger individualmente (Li, 2017, p. 321-335). Em outras palavras, ao se considerar que no ambiente escolar o público majoritário é composto por crianças e adolescentes, percebe-se que em caso de eventual direcionamento de violência proposital a esses locais não se encontrará certa resistência. Além disso, os profissionais da educação, em sua essência não possuem mecanismos ou instrumentos que permitirão cessar os respectivos atos lesivos, a incorrerem em atos irracionais de luta ou fuga (Rolim, 2019, p. 5).

É razoável citar que a vulnerabilidade não tem aspectos gerais, isto é, a questão de exclusão social. Logo, é possível que escolas privadas, frequentadas por pessoas de classe abastada, sejam visadas e atacadas. A vulnerabilidade reside unicamente no item de não se esperar pelo ataque e pela inaptidão de se defenderem quando desauxiliados. Ainda que os crimes dessa natureza estejam sendo praticados de forma recorrente, cabe classificá-los como fatos raros na sociedade (inclusive a brasileira). A raridade decorre da quantidade de aulas ministradas sem a incidência dos respectivos incidentes nos pátios acadêmicos (Ritchie, 2023, p. 24-30) (Preti, 2008, p. 544).

Mas é razoável denotar que a raridade não retira a crueldade dos fatos quando estes são concretizados, motivo pelo qual passa a ser necessário o estudo por meio desta pesquisa. Assim, nas raras vezes que praticado, provoca sentimento de insuficiência e insegurança na sociedade, fomentadas pelo contexto midiático e que constroem cultura do medo, da qual deixa de se analisar as causas e atos coerentes para a diminuição dos ditos atos, para se ter afeição pela versão punitivista pura (Silva, 2021, p. 637).

---

<sup>9</sup> **(a)** Em aspecto geral, Kaztman (1999, p. 166) aponta que a vulnerabilidade é a relação entre duas vertentes: (i) de estrutura de oportunidades e (ii) do ambiente que se vive. A vulnerabilidade para ele poderia ser observada em três planos: o de Mercado, o Social e o de Estado. Trecho original: *La vulnerabilidad, a su vez, es entendida como una relación entre dos términos: por una parte, la “estructura de oportunidades”, y por la otra, las capacidades de los hogares”. De las diferentes combinaciones entre ambos términos se derivan tipos y grados de vulnerabilidad que pueden ser imaginados como un cociente entre ambos términos. Con respecto al primer término, la estructura de oportunidades puede ser observada desde tres planos: el mercado, la sociedad y el Estado;* **(b)** Nunes, Lehfeld e Montes Netto (2022, p. 86) utilizam de vários autores para descrever sobre o conceito, a destacar que: estes grupos eles não se encontram amplamente protegidos e ainda vivem à margem da sociedade, especialmente no tocante ao exercício efetivo de seus direitos a consagrar a Dignidade da Pessoa Humana.

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

A crueldade acima descrita é presente, ante os incidentes serem considerados covardes (Saad-Diniz, 2023), sem oportunidade de as vítimas, que em sua maioria são crianças e adolescentes (Prete, 2008, p. 546), defenderem-se efetivamente (o que resulta em suas vulnerabilidades). Ante a esse motivo, quando praticados, são facilmente veiculados nos meios de mídia, pois consegue afetar a paz.

Por outro lado, sobre o crivo do autor das agressões, ao olhar do Departamento Federal de Investigação (*Federal Bureau of Investigation – FBI*), traçar o seu perfil (de comportamento) é impossível, visto que, as características presentes naqueles que cometeram a violência estudada nesse artigo estão presentes em outros indivíduos da comunidade local ou do contexto escolar (Newman, 2005, p. 62).

O órgão de investigação estadunidense é utilizado porque a maior incidência de ataques ocorre nos EUA, a resultar em maior acervo sobre estes casos. Anos-luz à frente dos estudos brasileiros, sabe-se que determinados comportamentos – ou as ausências – não podem ser indícios de eventual agressor.

Essas características são as comportamentais. Assim, ao analisar a dita passagem, entende-se que certas ações não podem classificar como os discentes futuros criminosos (e. g. ser indivíduo de poucos amigos, calado e sem interatividade social). Contudo, quanto às características físicas (mais objetivas), é pertinente destacar o trabalho do psicólogo de aconselhamento e autor americano Peter F. Langman (entre 2008 a 2023), que desenvolveu o sítio eletrônico denominado: “*SCHOOL SHOOTERS .INFO*”.

Este autor, analisou 157 casos e estabeleceu critérios objetivos: (a) nome; (b) idade; (c) Raça/etnia; (d) sexo; (e) Tipo psicológico; (f) População visada; (g) Sobrevivência ao ataque; (h) data do início e fim das ocorrências; (i) local; (j) tipo de ataque; (k) números de mortos, feridos e vítimas totais (Langman, entre 2008 a 2023). Entre os agressores, estão majoritariamente homens, de cor branca<sup>10</sup>, residentes nos EUA (72 casos) (ao selecionar os critérios C, D e I). Quanto ao Brasil, o mencionado psicólogo selecionou 3 casos: (1) E. A. F, que promoveu ataque à Escola Estadual

<sup>10</sup> O autor considera pessoas caucasianas residentes no Brasil como latinas (apenas).



<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

Coronel Benedito Ortiz em 27/01/2003, na cidade de Taiuva/SP; (2) W. M. O., agressor realizou ataques a Escola Municipal Tasso da Silveira em 7/04/2011, na cidade de Rio de Janeiro; (3) G. T. H e L. H. C que realizaram, em conjunto, ataque na Escola Estadual Professor Raul Brasil, em 13/03/2019, na cidade de Suzano/SP.

Nota-se a ausência de certos casos, mas se percebe que os agressores geralmente são homens (148 dos 157 casos analisados, pelo olhar do autor derradeiramente citado). E sobre essa perspectiva, nota-se que ela dá clareza quanto a ausência de estudos específicos e oficiais no cotidiano brasileiro, que não permitem alcançar melhores entendimentos sobre os incidentes em escolas, dado que, praticamente não há estudos e por isso não existe prevenção.

Quando ocorrem novos casos, há repulsa e comoções, geralmente ocasionadas por postagens na mídia e em redes sociais (*trending topics* da rede social *Twitter* (*Actualidad, 2019*)), da qual versam sobre o tema, que habitualmente são manifestadas por autoridades (@UOLNoticias, 2019), visto que a sociedade se aflige com tais atos. Com a diminuição da manifestação sobre os temas, volta-se a ignorar os citados acontecimentos, sendo que a prevenção discutida é apenas aquela de curto prazo. Ante isso, deixa-se de elaborar pesquisas oficiais e de se instituir políticas públicas permanentes e que também visem a longo prazo, para apenas discutir efeitos imediatos.

Logo, não se pretende exaurir o tema, mas apenas de contribuir, dispor-se-á sobre estatísticas e casos dessa natureza no território brasileiro, bem como recomendações gerais já utilizadas. Entretanto, tais observações serão realizadas em capítulos próprios.

## 2 ESTATÍSTICAS E CASOS NOTÓRIOS

Até o início do século XXI, não existiam incidentes violentos praticados no Brasil – ao menos não classificados como tal – na forma nos moldes classificatórios do item anterior. Isso porque, até 2002, quando ocorreu o primeiro atentado na escola em

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

Salvador (Diário Do Grande Abc, 2002), não existiam situações de violência contra o grupo estudantil e aos profissionais daquele meio neste país (Limana, 2023).

Em decorrência da prematura história em situações do tipo no Brasil (em 2024 serão 22 anos), não existem no país – em abundância – relatórios e estatísticas oficiais sobre o tema. Há elaboração de iniciativas particulares, que tentam, nas suas condições, viabilizar a análise das circunstâncias sociais que envolvem os mencionados incidentes.

Situação diferente ocorre nos EUA. Entre 2018 a 2023, houve 168 incidentes em escolas, da qual resultou ao menos uma pessoa ferida ou morta (*Education Week*, 2023). Desta forma, há extensiva análise destes casos. Assim, ao se verificar o contraste, nota-se que aquele país já realiza pesquisas e levantamentos por órgãos oficiais. Essa análise já era anteriormente realizada, mas passou a ter mais observação após os fatos ocorridos em Columbine<sup>11</sup>. É o que aponta o estudo promovido pela Academia do FBI:

*The shooting at Columbine High School in Littleton, Colorado, in April 1999, shocked the country and gave new urgency to the FBI's research effort. With the support of Attorney General Janet M. Reno and FBI Director Louis J. Freeh, the FBI's NCAVC invited 160 educators, administrators, mental health professionals, law enforcement officers, and prosecutors to a symposium on school shootings and threat assessment. The symposium took place in Leesburg, Virginia, in July 1999<sup>12</sup>.*

Nessa perspectiva, as ofensas ao grupo estudantil não se iniciaram com o caso de Columbine, mas passaram a ter com esse caso a maior observação do público, dado ao choque de realidade que aquela sociedade vivenciou. Essa ofensiva, que resultou

<sup>11</sup> Em 20/04/1999, *Littleton* (EUA), às 11h21, dois atiradores abriram fogo e explodiram itens explosivos na *Columbine High School*. Durante 4 horas, 12 alunos e 1 professor foram mortos e 23 estudantes foram feridos. Os atiradores queriam matar 500 alunos e fizeram isso no dia do nascimento de Adolf Hitler. Ao final, ambos os atiradores cometeram suicídio (Delisi, 2002).

<sup>12</sup> Em tradução livre: O tiroteio na Columbine High School em Littleton, Colorado, em abril de 1999, chocou o país e deu uma nova urgência ao esforço de investigação do FBI. Com o apoio da Procuradora-Geral Janet M. Reno e do Director do FBI Louis J. Freeh, o NCAVC do FBI convidou 160 educadores, administradores, profissionais de saúde mental, agentes da lei e procuradores para um simpósio sobre tiroteios em escolas e avaliação de ameaças. O simpósio teve lugar em Leesburg, Virgínia, em julho de 1999 (O'toole, [ca. 1999]).

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

em dezenas de vítimas, ao ser amplamente divulgada, produziu efeito de promoção midiática. Ante isso, outros casos, inclusive no Brasil, passaram a surgir, a elevar as estatísticas sobre os respectivos casos<sup>13</sup>. Neste sentido, as pesquisas aumentaram também.

Destaca-se que o FBI – ao contrário dos órgãos de investigações brasileiros – mantém atualizados os incidentes com tiros em diversos setores da sociedade, da qual se incluem a educação. Assim, pormenoriza os ataques (FBI, 2019), os classificam e tentam, ao menos, buscar certo padrão nos agressores, da qual como anteriormente destacado, não é possível atualmente (quando se referem unicamente a atitudes comportamentais).

Paralelamente, de forma a complementar os estudos, o *K-12 School Shooting Database* (1996-2023) afirma que entre 1966 e 2023, nos EUA, ocorreram 2.437 incidentes, da qual resultaram em: (a) 2.068 vítimas feridas; (b) 749 vítimas fatais e (c) 985, no total de mortes. Ou seja, ainda que estudem, infelizmente, os casos não param de se contabilizar. Contudo, busca-se respostas para a circunstância dolorosa.

Uma das causas da disparidade de casos em relação ao resto do mundo pode ser os resultados do excessivo armamento estadunidense. Desde 2006, aquela sociedade adquiriu 150 milhões de armas, além das 250 milhões que já estavam em circulação (Peterson, 2021, p. 33). Tal circunstância enseja a cultura armamentista e possibilita que os armamentos cheguem aos civis com maior facilidade, de forma a possibilitar o uso indevido de ditos instrumentos, a resultar em *mass shootings* ou a outro componente que ainda mais prevalece: o de suicídios, da qual é de 23 mil pessoas. (Derviche, 2021).

Associados aos elevados números de armas e ao número de suicídios (em alguns casos, os agressores acabam atentando contra a própria vida após os incidentes), é necessário destacar que em 2010 foi realizado estudo na qual 70% dos alunos do ensino básico e secundário em escolas estadunidenses tinham sido alvo de

<sup>13</sup> Da qual se conceitua como “*copycat*”, que “se refere a assassinatos inspirados por outros acontecidos anteriormente”. (Vieira; Mendes; Guimarães, p. 493-501).

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

*bullying* (Graham, 2010). Logo, são vários fatores que se unidos, resultam em possíveis práticas delitivas.

É importante citar que nem todos os casos de *bullying* resultam em retaliações como as anteriormente analisadas e não necessariamente, quem possui armamento, terá intenções suicidas ou homicidas. Porém, ao se listar essas circunstâncias, percebe-se que são elos que se formam e que, conjuntamente ou não<sup>14</sup>, resultam em ataques à escola.

Ainda sobre a disparidade, ao se comparar o Brasil com os EUA, verificar-se-á que os incidentes contra a comunidade escolar brasileira são irrisórios. Apesar de não serem analisados oficialmente – no Brasil – isso não necessariamente significa que os incidentes não são observados pela sociedade e pelo Poder Público. Assim, dita-se que entre 2002 a 2023, são considerados cerca de 23 casos no Brasil, até o mês de abril (Instituto Sou Da Paz, 2023). O relatório “Ataques às escolas no Brasil do Ministério da Educação” – lançado em novembro de 2023 – contabiliza 36 casos (Brasil, 2023, p. 45-46).

Em linha similar, o relatório denominado “O extremismo de direita entre adolescentes e jovens no Brasil: ataques às escolas e alternativas para a ação governamental”, de responsabilidade de Daniel Cara (2022, p. 14), professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, da qual acompanhado de outros 11 pesquisadores, apontou que são 16 casos – entre 2002 a 2022, dos quais 4 aconteceram no segundo semestre do último ano citado.

Destaca-se que entre esses casos, há os considerados mais alarmantes, que quando praticados, foram noticiados a nível nacional. Essas notícias, expostas com dramatização ou não, ocasionalmente, expõem e ocupam diversos canais de transmissão e ante isso, são retratados nesta pesquisa. Logo, em outras palavras, considera-se que todo caso é relevante e que deve ser tratado com seriedade pelo Poder Público, principalmente ao que se refere às suas causas e consequências. Todavia, com intuito de ser sucinto neste estudo, debruçar-se-á sobre os citados casos

<sup>14</sup> A afirmação genérica se dá pelo fato de não se analisar todos os casos de *school shooting*.

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

a seguir, pois, provocaram mais pânico na sociedade e ensejaram ações imediatas do Poder Público, a expandir a cultura do medo, visto que, não se sabe de onde e quando ele vem, a se imaginar que novos casos ocorrerão (Bauman, 2008, p. 8). Vide casos:

Salvador – 2002: Esse foi o primeiro incidente registrado e classificado como incidente violento em escola no Brasil. Ante isso, pontua-se sobre, pois, é a partir dele que a sociedade brasileira passou a ser incluída nesse contexto negativo. Sobre isso, um adolescente de 17 anos atirou e matou duas colegas de escola (ambas de 15 anos), tendo sido detido no local. O respectivo autor, utilizou o armamento do seu pai, que era perito policial (Veja, 2017).

Realengo – 2011: Na esteira dos casos comentados, a violência planejada por W. M. O. em 07/04/2011 foi noticiada em todas as mídias possíveis (Bernardo, 2021). Ao matar 12 alunos, o agressor agia com certa cautela para selecionar suas vítimas, dado que, conforme noticiado (meio midiático e relatório) atirava com intuito de matar as vítimas do sexo feminino e lesionar as vítimas do sexo masculino (Bernardo, 2021) (Cara, 2022, p. 14). Além disso, a carta deixada denotava conteúdo misógino por parte do agressor (Camargo, 2012).

Com o número elevado de mortos e de feridos, a fatalidade passou a ocupar o meio midiático por dias, a pressionar que os representantes governamentais (em suas esferas) apresentassem soluções (Alves, 2011), a qual não estavam preparados. Nesse segmento, enquanto os gestores públicos tentavam corresponder os anseios da população, intitulava-se o ataque como massacre, da qual passou a ser chamado desde então (Barbosa, 2013, p. 12)

Suzano – 2019: o adolescente G. T. M., de 17 anos, e o jovem L. H. de C., de 25 anos, adentraram a escola municipal Escola Estadual Raul Brasil, localizada na cidade de Suzano/SP no dia 13 de março de 2019. Com o ataque realizado, a dupla de agressores matou 7 (sete) pessoas, sendo cinco alunos e duas funcionárias do colégio (G1, 2019). Os atiradores eram ex-alunos da instituição acadêmica agredida, sendo que ambos possuíam “comportamento agressivo e indícios de participação em grupos extremistas na internet. Após o ataque, ambos os atiradores cometeram suicídio”. (Canal Ciências Criminais, 2020).

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

Em decorrência do ataque, considerado de interesse nacional, o Tribunal de Justiça Bandeirante dispôs sobre o Centro de Referência e Apoio à Vítima (Cravi), que efetivaram “ações de acolhimento, atendimento psicossocial e jurídico às vítimas do ataque – foram 17 plantões e 572 atendimentos individuais e em rodas de conversa, além de visitas domiciliares para aqueles que não conseguiram ir até a escola” (TJSP, 2020).

Além disso, conforme a juíza de Direito Ana Rita de Figueiredo Nery, a tragédia de Suzano inovou o procedimento detalhado pela Lei estadual nº 10.177/98 – lei estadual de processo administrativo – e pelo Decreto nº 44.422/99 (Cadernos Jurídicos, 2021), a fim de possibilitar reparo financeiro aos ofendidos e familiares.

Saudades/SC – 2021: F. K. M., de 18 anos, realizou ataque à creche Pró-Infância Aquarela na cidade de Saudades/SC com uma adaga. Foram vitimadas fatalmente três bebês e duas professoras, além 14 tentativas de homicídios (Amorim, 2022?).

Ante a tenra idade da maioria das vítimas e a vulnerabilidade que se encontravam, o ataque recebeu destaque nacional por meios dos veículos de comunicação. Os atos cometidos não foram de maior alcance dada a atuação dos profissionais da educação que naquele local laboravam ao trancarem as salas de aulas. Em mesmo sentido, a atuação de dois homens que estavam próximos ao local foi fundamental em impedir os avanços do agressor (Santiago; Guedin; Vasconcellos, 2021).

Em agosto de 2023 o agressor foi condenado a 329 anos de prisão, após ter sido denunciado por 19 crimes de homicídio, consumados e tentados, além de condenação para indenizar “com valores fixados em R\$ 500 mil para cada família de vítima falecida, R\$ 400 mil para a família do bebê que foi socorrido a tempo de se recuperar e R\$ 40 mil para cada uma das 14 vítimas de tentativa de homicídio” (Medeiros, 2023).

Aracruz/ES – 2022: um adolescente de 16 anos – com nome não divulgado – adentrou a duas escolas (uma pública e outra privada) e praticou homicídio contra 4 pessoas, sendo que estavam nesse grupo funcionários das escolas e discente de 12

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

anos (Castro, 2022). Conforme consta, o autor dos disparos teria realizado os ataques com armamento de seu genitor, que é policial militar (Dias, 2022).

Outra informação importante a ser ressaltada é que o adolescente ostentava suástica – símbolo nazista – em sua roupa e com máscara para eventualmente ocultar sua identificação (dado que até as placas do veículo utilizado foram tampadas com adesivo). A vinculação com o nazismo também se estende ao genitor do agressor, que em rede social já compartilhou a imagem do livro “*Mein Kampf*”, escrito em 1923 por Adolf Hitler (Filho Barreto, 2022).

São Paulo/SP – 2023: Um adolescente de 13 anos ingressou na Escola Estadual Thomazia Montoro, São Paulo, em 27/03/2023 e realizou ataques. Nesta situação, foi a óbito uma professora de 71 anos e outras quatro pessoas necessitaram de atendimentos médicos ante a esta ação (Governo Do Estado De São Paulo, 2023).

Blumenau/SC – 2023: No dia 5 de abril de 2023, dias após o ocorrido acima citado, a creche Cantinho Bom Pastor na cidade de Blumenau foi invadida por um homem de 25 anos, que na ocasião, com a utilização de arma branca matou quatro crianças de tenra idade (de 4 a 7 anos) (Etadão, 2023). O autor possuía anotações criminais, pois:

Em 2016, por briga em uma casa noturna, onde foi abordado pela PM. Em 2021, em março ele esfaqueou o seu padrasto. Em 2022, em julho foi abordado e estava na posse de cocaína. No final do ano de 2022 ele quebrou um portão na casa de seu padrasto e esfaqueou um cão que estava no local (Franzão, 2023).

Este ato foi lamentado pelo Senado Federal, que por meio de um dos seus integrantes realizou alerta quanto aos quesitos de segurança dos estabelecimentos como medida a impedir as agressões. Em outra vertente, foi tratado sobre a promoção de saúde mental, para atendimento dos quadros de ansiedade, depressão, transtornos mentais (Pincer, 2023).

Estes casos não são os únicos praticados no Brasil. Há outros, que não foram aqui destacados, e mesmo que em quantidade inferior aos EUA, notou-se uma crescente quando se refere às práticas de incidentes em escolas. É com base neste

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

elemento que se destaca a efetiva necessidade deste artigo observar as condutas e políticas públicas tomadas (ou ausência delas).

### 3 DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

Após se tratar do contexto que envolve a violência contra a entidade escolar, é pertinente apontar quais políticas públicas (ou privadas) devem ser pautadas com base em estudos empíricos e nas ferramentas cotidianas testadas e eficazes. Essas políticas – que devem ser preventivas – ocasionam a redução ou impedimento dos ataques.

Desta forma, pelo contexto brasileiro não ser o único a sofrer com os ditos atos que podem ser classificados (ao menos) como criminosos, entende-se pertinente analisar as medidas aplicadas em outros países para que se possível as indique no Brasil.

#### Do registro pessoal e acolhimento profissional dos alunos (sem a classificação preconceituosa)

O primeiro passo é reconhecer que é ineficaz tentar classificar quem serão os possíveis e futuros agressores baseados nas características pessoais do indivíduo (Newman, 2005, p. 279), sob pena de lhe imporem ônus não cabido e injusto, bem como expô-lo a eventuais ataques e represálias dos terceiros que os cerceiam. Entretanto, pode-se observar os comportamentos que manifestem sinais de intenção de causar danos (desde que não prejudique o futuro do discente) (Newman,, 2005, p. 280).

A autora estadunidense Katherine S. Newman aduz que o ideal seria manter os registros acadêmicos, de aconselhamento e disciplinares em todo o país, pois, sem estes, os possíveis padrões a serem observados passam despercebidos. Entretanto, devem ser mantidos com pessoas específicas, a evitar pré-julgamentos dos indivíduos escolares (Newman,, 2005, p. 279-280). Em mesmo sentido, mas sem se citar a manutenção de registros, Daniel Cara (2022, p. 27) pontua sobre a criação de grupos terapêuticos e espaços de acolhimento em escolas.



<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

É razoável definir a importância da psicologia escolar nesse contexto. Cada aluno traz consigo um mundo próprio e nele estão presentes pontos positivos e negativos. Se o montante negativo superar os positivos ou forem incisivos a moldarem sua personalidade, podem ocorrer certos desvios de comportamento.

Essa perspectiva – de aconselhamento e acolhimento – parte da premissa preventiva, visto que o ambiente escolar é umas das instituições que dão feição ao modelo de sociedade ocidental vigente (Campos, 2010, p. 31). Ocorre que, o ambiente escolar além de ser antro de formação educacional e social, também é local de discriminação e separação. Logo, neste segundo ambiente, passa a existir o que é identificado como fenômeno da violência marcada pela falta de respeito, da ausência de tolerância para com o diferente e outros atos menores de agressividade (Campos, 2010, p. 32-33).

Essa violência escolar é derivada de “tensões alimentadas pelas características da estrutura dos sistemas de ensino” (Vicente, 2020). Essa estrutura de ensinos comporta diferenças sociais, culturais e raciais e quando concentradas em único local podem se conflitarem, e ante isso, exigente se faz a presença de profissional que aconselhe e ouça os pleitos e queixas. Neste sentido, vide a passagem de Campos (2010, p. 35):

[...] não é garantido ao sistema público lançar mão do especialista de educação, o psicólogo dentre eles, quando a feição da violência que se faz visível na escola, atualmente, reitera a necessidade de um profissional que, ao lidar com o problema, seja capaz de articular aspectos das realidades familiar, social, comunitária e educacional, e pensá-los sob o ponto de vista do comportamento daqueles alunos considerados problemas [...].

#### Da aplicação de matérias de humanidades e integração ao meio social com diferenças

O comportamento inadequado pode ser considerado *bullying*, a implicar ditas situações. O ensino como ferramenta de combate deve ser utilizado, principalmente quando se relacionado a áreas que tenham como seio o meio social e suas peculiaridades. Logo, o estímulo a matérias acadêmicas que envolvem a socialização dos alunos é indispensável, pois “as disciplinas das Ciências Humanas podem provocar

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

discussões e críticas a pensamentos calcados no senso comum” (Soares, 2022, p. 24 e a “disciplina de Sociologia no Ensino Médio tem esse papel como “carro-chefe” trazendo questionamentos que outrora foram esquecidos e anulados” (Soares, 2022, p. 24).

Nas palavras de Sílvia Marques, é por meio desta socialização correta que se alcança o cumprimento de padrões estabelecidos, a proporcionar ao contexto social a tranquilidade. Assim, resulta-se o controle social adequado e sua violação provoca o desvio social (Marques, 2012, p. 70-74), sendo que essas condutas podem ser classificadas como penalmente típicas e se reverterem em danos à coletividade e o aprisionamento em massa<sup>15</sup>.

Logo, se ausente o trabalho educacional da humanização do aluno é possível que este se sinta não conexo com os demais integrantes do meio social. Desta forma, as diferenças que compõem uma sociedade deixam de ser respeitadas ante a imposição do preconceito e discriminação. Sendo assim, a própria escola por meio da integração dos seus discentes é ferramenta fundamental na prevenção destes incidentes violentos.

### Do combate a grupo com discurso de ódio e restrição do acesso a armas pela população

A retornar ao contexto brasileiro de forma específica, o professor Daniel Cara (2022, p. 25) cita que o Estado brasileiro deve adotar as seguintes medidas:

a. Faça monitoramentos permanente dos grupos extremistas; b. Desarme a população e desenvolva ações para monitorar clubes de tiros; c. Impeça que crianças e adolescentes tenham acesso a armas e frequentem clubes de tiros ou similares; d. Garanta que as escolas possam funcionar a partir dos princípios constitucionais, sem serem ameaçadas e terem sua liberdade de ensinar e aprender coibidas. É preciso lembrar, que quando a escola não trabalha temas críticos e sensíveis, isso ajuda a proliferação da intolerância e do ódio.

A atribuição não recai apenas ao seio escolar e seus profissionais. Ela é solidária ao Estado e aos demais componentes da comunidade (quando se analisa os casos

<sup>15</sup> David Garland no livro “A cultura do controle” trata de forma primorosa certos aspectos do crime e da ordem social.

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

aqui tratados). Ou seja: discursos de ódio e segregação devem ser monitorados e rechaçados a rigor da lei e as ferramentas de destruição impedidas de circulação. Assim, pelo que se nota aos casos nesta pesquisa citados, verificou-se que grande parte dos ataques ocorreram após a relativização do desarmamento populacional, sendo que “desde 2019, foram publicadas mais de 40 normas [...] o que aumentou quantidades, tipos de calibres, criou portes velados e tornou a efetiva necessidade para a posse das armas algo praticamente automático. [...] o sistema de fiscalização e controle [...] foi enfraquecido” (Instituto Sou Da Paz, 2022).

É evidente que existe o indivíduo que crê que o acesso a armas de fogo será utilizado para defesa pessoal. Entretanto, qualquer situação que foge do controle emocional ou apropriação de terceiros a este artefato provocará violência, sendo que algumas delas dentro do ambiente escolar (Cardoso, 2023) – da qual desvirtua a utilização apenas para a residência (posse) (Portas Dos Fundos, 2019).

A permissão de utilização de armamento por crianças e adolescentes – eventualmente – permitirão que estes utilizem do armamento nos casos tratados nessa pesquisa, seja qual for o motivo ensejador (vingança ou desejo de extermínio daqueles que considera diferentes). Assim, se presente o desejo da prática delitiva ante a ineficiência dos outros fatores (acolhimento e disposição de matérias de humanidades, bem como ausência de investigação policial) a preparação será mais facilmente elaborada, dado ao acesso às armas de fogo.

#### Da responsabilidade dos genitores e/ou responsáveis

Nos termos do artigo 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar um rol de direitos à criança, ao adolescente e ao jovem, entre eles o da educação (Brasil, 1988). Logo, na inicial análise verifica-se que o seio familiar é arrolado como aquele que detém o dever de fornecer a adequada educação ao menor. Além de ser disposição constitucional, trata-se questão social, familiar e religiosa (Bíblia, 2004, p. 636).

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

Prova disso é a criação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar (Giacobbo, 201?), que tem como genitores os integrantes de respectivo contexto (Silva, 2018, p. 28). É o primeiro passo na integração familiar na busca de construção de um cenário escolar adequado e acolhedor. Mas a atuação não se deve restringir à participação em comissões ou grupos, ela deve ser realizada no lar dos discentes, a aconselhar e repreender os comportamentos considerados negativos.

### Dos demais atos preventivos em infortúnios ataques e protocolos

Considera-se que a prevenção para futuros ataques a longo prazo é a que construirá melhores resultados, a formar – concomitantemente – a índole do ser envolvido em meio social, da qual poderá e deverá respeitar os direitos e a existência de outros, bem como ter esses direitos resguardados e respeitados.

Inerente apontar que se os atos preventivos a longo prazo<sup>16</sup> não surtirem efeitos ou se estes forem incapazes de evitar os incidentes violentos no contexto escolar, de forma que indivíduo (a) tente o provocar, é necessário que se estabeleça ações pré-definidas (a serem definidas como protocolos de segurança). Nota-se que os trilhos definidos em até abril de 2024 se baseiam em ações que promovem o acolhimento e bem-estar social e não o seu distanciamento – a citar o uso de catracas, detectores de metal e revistas em alunos<sup>17</sup>. Assim, o Ministério da Educação propôs 13 (treze) (BRASIL, 2023, p. 11) medidas a serem observadas:

1. Desmembrar e enfrentar a formação e a atuação de subcomunidades de ódio e extremismo, inclusive com ações de apoio aos jovens que são cooptados por esses grupos; 1. [sic] promover a cultura de paz; implementar um controle rigoroso sobre a venda, o porte e o uso de armas de fogo e munições; e desenvolver ações para monitorar clubes de tiros e similares, inclusive proibindo o acesso de crianças e adolescentes a armas e a tais espaços; 2. responsabilizar as plataformas digitais sobre a circulação de conteúdo extremista e ilegal; 3. responsabilizar as pessoas que compartilham

<sup>16</sup> Enquanto se realizava a presente pesquisa, o Ministério da Educação publicou o documento denominado “Ataques às escolas no Brasil: análise do fenômeno e recomendações para a ação governamental”, da qual se aproveitará nos próximos capítulos.

<sup>17</sup> Pois se torna fator a ser superado por aquele que busca aplicar a violência, de forma a constituir prêmio.

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

vídeos de ataques e informações sobre os autores; 4. atualizar as leis sobre crimes de ódio (Lei nº 7.716/1989) e bullying (13.185/2015); 5. regulamentar e implementar o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas - SNAVE (Lei 14.643/2023) e a Lei 14.644/2023, sobre a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns de Conselhos Escolares; 6. melhorar a convivência e o ambiente de acolhimento nas instituições educacionais brasileiras, inclusive garantindo boa infraestrutura física e um espaço de interações dialógicas e inclusivas, com ênfase na gestão democrática, na promoção da convivência democrática e cidadã, e na resolução pacífica de conflitos; 7. garantir que as escolas possam funcionar a partir das determinações constitucionais e legais, com profissionais da educação valorizados, com adequadas formações inicial e continuada (inclusive sobre o tema em questão), e boas condições de trabalho; 8. promover políticas de saúde mental nas escolas, aumentando os investimentos na expansão e no fortalecimento da rede de atenção psicossocial, promovendo a saúde mental dos estudantes e dos profissionais da educação; 9. expandir espaços comunitários destinados ao lazer, à socialização, aos esportes e à cultura; 10. elaborar diretrizes, orientações e protocolos adequados à realidade brasileira para atuação após os ataques; 11. acordar com os veículos de comunicação e plataformas digitais protocolos sobre a cobertura dos casos de violências nas escolas e contra as escolas, evitando o estímulo a novos ataques, por meio do efeito contágio ou efeito de onda; e 12. ampliar e aperfeiçoar o setor de inteligência sobre os crimes de ódio, além de estabelecer ações federativas articuladas sobre o tema dos ataques às escolas.

O relatório faz comentários sobre o que pode ser considerado como os últimos atos a serem tomados, caso a escola esteja sob iminente ou atual ataque. As considerações, não foram explicitadas pelo relatório citado, mas pontua da necessidade de se ativar “as diretrizes, planos e/ou documento de orientação regional e local sobre violência contra instituição educacional e ativar responsáveis pela execução das ações” (Brasil, 2023, p. 123), bem como nomear pessoas para “iniciar as chamadas de emergência antes que as linhas telefônicas fiquem sobrecarregadas” (Brasil, 2023, p. 123).

Em resumo, como esse presente trabalho apresenta, cita o Ministério da Educação que medidas a longo prazo (ou mediatas) devem ser realizadas a todo tempo. Logo, não se deve esperar pelos atos violentos direcionados contra o meio estudantil para se analisar sobre o tema e discuti-lo. Isso se destina principalmente a aqueles que possuem mandato eletivo e utilizam da tragédia como palanque para alavancarem votos, a resultar na manutenção do dito cargo.

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

Assim, reitera-se que se deve prevenir adequadamente – por meio da construção social e de plano de ação – os ataques. Se não possível, que seja realizada a intervenção (denominada resposta), a ser configurada como a aplicação “do plano de ação e das autoridades competentes; endereçamento de necessidades básicas; intervenções na crise (Primeiros Socorros Psicológicos), assistência psicossocial aos sobreviventes em diferentes níveis; manejo de reações agudas ao trauma e de luto” (Brasil, 2023, p. 105).

Se infortunadamente se concretizarem os atos citados é necessário acolher as vítimas sobreviventes, amigos e familiares daqueles envolvidos (a qual não se deve colocar a família do (a) agressor (a) como culpados/vilões). É o passo de restauração, a qual visa a reparação dos atos danosos e a reavaliação do plano de ação (Brasil, 2023, p. 105). Situação parecida como essa ocorre por meio do Centro de Referência e Apoio à Vítima (Cravi).

Entende-se que as práticas preventivas devem ocorrer em todos os meios estudantis em todas as esferas de governo. Por meio disso, caso falhe o acolhimento e o tratamento da sociedade é necessário estabelecer o que fazer no momento da adrenalina e ação tumultuada (e. g. acionar botão do pânico e direcionamento para salas de aula e seu isolamento), quando fazer e por quem fazer. Em mesmo cenário, mas em caráter subsidiário, instruir os discentes que estejam em situação de vulnerabilidade.

### DO QUE “NÃO FAZER”

Em certos momentos desta pesquisa, pontuou-se que existe a atuação dos representantes legais elegíveis. Neste contexto, para alavancagem de votos ou apenas pelo desconhecimento das medidas que são consideradas úteis, quando se é praticado atentado em escola, passa-se a existir solicitações e promessas (a maioria de curto prazo) de medidas que ocasionalmente poderiam impedir novos ataques.

A já desconsiderar a orientação sobre não-propagação do nome do (a) agressor (a), fotos ou vídeos das vítimas e dos locais da tragédia, já destacadas anteriormente,

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

passa-se a entender que as ações a seguir não são positivas previamente ou repressivamente:

(i) Professores armados: Após os fatos ocorridos em ambiente escolar, parte da população passa a solicitar que os profissionais da educação estejam armados dentro de sala de aula. Recentemente, a ser usado como exemplo, o Estado do Tennessee (EUA) – dado aos ataques em Nashville, que deixaram seis mortos (The New York TIMES, 2023) – autorizou que professores estejam armados (com armamento oculto) em sala de aula (O Globo, 2024).

Pontua-se que o estresse e a possibilidade de incidência de situações com o armamento bélico tendem a aumentar caso se arme os profissionais da educação. Neste escopo, há certa resistência – pela falta de estudos ao caso<sup>18</sup>, o que, entretanto, não impediu que alguns entes dos EUA adotem tais medidas, bem como não ofusca os pedidos no Brasil.

(ii) Policiais armados na escola: Em tom mais acentuado que aos pedidos de professores com armas, existe as solicitações de policiais em ambiente escolar. Ao que é mencionado, Cléber Lopes e Rafael Rossato (2023, p. 4) destacam que “policiais alocados em instituições de ensino podem atuar como *guardians*, em razão da vigilância que exercem sobre pessoas e objetos, e como *place managers* formais, em razão da autoridade que possuem para regular comportamentos dentro e no entorno do espaço escolar”.

---

<sup>18</sup> (Armar professores tem sido uma estratégia proposta pelos legisladores em resposta aos tiroteios em escolas de grande repercussão desde o massacre na escola primária Sandy Hook, em Newtown Connecticut, em 2012, e alguns líderes distritais tornaram isso uma realidade nas suas escolas. Mas a estratégia apresenta muitos riscos e há pouca investigação para ajudar os líderes escolares a determinar a sua eficácia, dizem os especialistas. “Não há praticamente nenhuma pesquisa sobre a eficácia de armar professores e como isso funciona na prática”, disse Heather Schwartz, pesquisadora sênior de políticas da RAND Corporation. “Essa, para mim, é a grande necessidade aqui: aprender mais sobre como isso realmente funcionaria. Quais são as desvantagens? Quais são as vantagens?” Em anotação sem tradução: *Arming teachers has been a strategy lawmakers have proposed in response to high-profile school shootings since the massacre at Sandy Hook Elementary in Newtown Conn., in 2012, and some district leaders have made it a reality in their schools. But the strategy comes with a lot of risk, and there’s little research to help school leaders determine how effective it is, experts say. “There’s almost precisely zero research on the effectiveness of arming teachers and how it works in practice,” said Heather Schwartz, a senior policy researcher at the RAND Corporation. “That, to me, is the crying need here—to learn more about how this would really work. What are the downsides? What are the upsides?”*. (Stanford, 2024).

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

Entretanto, estes autores, na mesma produção acadêmica, citam que:

Os resultados mostraram efeitos contrários ao esperado, isto é, uma associação entre maior uso de policiais e aumento dos relatos de crimes violentos. Essas descobertas foram interpretadas como evidências de que os policiais desempenhavam um papel mais reativo (relatando crimes já ocorridos) do que preventivo (evitando novas ocorrências) em relação à violência escolar (Lopes; Rossato, 2023, p. 5).

Logo, ao contrário de se promover ambiente seguro, a polícia dentro da escola passa a impactar aquele espaço, sendo que os agentes militares – quando não preparados – realizam a fiscalização repressiva, com aumento de suspensão e expulsões, bem como não contribuem positivamente para a segurança escolar, mas, em vez disso, exacerbam a ligação entre a escola e a prisão, particularmente entre as populações estudantis marginalizadas (Bryant, 2024).

Como dito, eventos contra a comunidade escolar podem ser considerados raros. Ante essa conclusão, entende-se que manter policiais dentro da instituição escolar é considerada equivocada, gravosa, onerosa e não tão bem planejada, principalmente no Brasil, a qual o efetivo policial militar tem diminuído (Fórum Brasileiro De Segurança Pública, 2024, p. 22) o que por si só provocaria maior desfalque nas ruas e demais áreas de atuação e impacto negativo dentro da escola.

(iii) Catracas, detectores de metal, grades e outros itens similares: Em termos de itens de segurança (no sentido do enunciado), pode-se dizer que se consistem em aparatos aparentes de segurança. Pontua-se que a sua presença, por si só, gera um símbolo de barreira que sinaliza a presença de segurança – o que pode levar a agressores tentarem rompê-los, dado o desejo e assim gerar mais danos, visto que dão percepção de segurança, mas seguem sendo falhos (Schildkraut; Grogan, 2019, p. 2).

Em suma, pode-se dizer que “a inserção nas escolas de artefatos de segurança, tais como catracas e seguranças armados, não vai enfrentar o impacto do extremismo



<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

de direita nos jovens e, pelo contrário, tende a aumentar as ameaças, bem como ocasionar riscos de novos atentados”<sup>19</sup>.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo, como apresentado inicialmente, não tem o condão de esgotar a análise do cenário que envolve o “*School Shooting*”. Na realidade, trata-se de início – em sucintas laudas – do que pode ser implementado e alcançado por meio de práticas inseridas na comunidade escolar e social.

Assim, as ferramentas apontadas como úteis e aquelas consideradas inaptas não são únicas que podem ser aplicadas na comunidade escolar. De igual modo, poderá ocorrer a reclassificação anteriormente citada, a atos considerados úteis atualmente serem considerados inaptos em dias futuros.

É pertinente anotar que a classificação do “*School Shooting*” é necessária para que se estabeleça um limite delimitador entre as ações contra a comunidade escolar e os crimes cometidos dentro da escola, mas que não possuem nenhuma relação vinculante com este local. Ou seja, a escola é apenas o ambiente que se realiza ocasionais práticas delitivas ou infracionais, enquanto em inicial situação, há se a vontade de adentrar aos átrios escolares para causar o mal, muita das vezes contra várias pessoas.

Em seguida, a apresentação dos casos praticados no território brasileiro serve para destacar a crescente – ainda que considerada tímida – no país. Mencionou-se sobre as circunstâncias que podem contribuir com os atos descritos, bem como se considerou as ações que ensejaram em possível redução e/ou impedimento dos ataques.

Consideradas como eficazes, a estruturação de centro de apoio psicológico, o ensino de ciências sociais, a luta contra atos discriminatórios e repudiantes, bem como o desarme da população civil são aqui medidas apresentadas. Tais disposições são

---

<sup>19</sup> A inclusão destes aparatos “não vai enfrentar o impacto do ultrarreacionarismo extremista nos jovens e, pelo contrário, tende a aumentar as ameaças, pois afetará clima escolar – tomando-o potencialmente mais insalubre” (CARA, 2022, p. 14).



<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

construídas na bibliografia internacional e na nacional, que, entretanto, possui pouca disposição sobre a matéria.

Contrariamente às práticas que devem ser observadas, citou-se o que não se deve fazer, a título de práticas preventivas ou repressivas. Essas medidas são provenientes das ações imediatas e que correspondem apenas a curto prazo, como por exemplo, aquelas propostas por candidatos ou eleitos a cargos elegíveis, que buscam na tragédia angariar votos por darem voz à população.

Por considerar que esses eventos podem novamente ocorrer, é importante estabelecer os parâmetros anteriormente descritos com a manutenção de sua aplicação, independentemente da existência ou não de novos ataques. Isto é, se inexistentes os ataques contra a comunidade escolar, dever-se-á considerar que os atos implementados são considerados efetivos e úteis. Por outro lado, se existentes, deve-se pontuar sobre a retificação ou modificações. Em suma: se aplicadas a longo prazo as medidas consideradas válidas, não se deve afastá-las em caso de ausência de incidências.

Desta forma, esta pesquisa teve o objetivo de tratar do tema atual e que pode ser considerado brutal, sensível e desesperador. Com a missão de informar, realizou-se a classificação dos atos violentos voltados contra a comunidade escolar e com a intenção de implementar, destacou-se as medidas a serem oportunamente utilizadas.

O caminho para a construção de sociedade livre e vinculada com a paz – principalmente quando se fala em escolas (e similares) deve ser a todo tempo pautado e discutido. Ao contrário do que se realiza no ambiente brasileiro, que só debate sobre o assunto quando consumada as tragédias, é necessário estabelecer metas de caráter preventivo, em âmbito geral – quando se fala a questão das práticas criminais – ou em âmbito específico, quando se destaca o ambiente estudantil.

## REFERÊNCIAS

A (in)segurança pública de Bolsonaro. **Instituto Sou da Paz**. São Paulo, 5 nov. 2022. Disponível em: <https://soudapaz.org/noticias/opiniao-cnn-a-inseguranca-publica-de-bolsonaro/>. Acesso em: 22 nov. 2023.



<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

ABRAMOVAY, Miriam. **Cotidiano das escolas**: entre violências. Brasília: UNESCO, Observatório de Violência, Ministério da Educação, 2005.

Active Shooter Incidents in the United States from 2000-2018. **FBI**. [s. l., 2019]. Disponível em: <https://www.fbi.gov/file-repository/active-shooter-incidents-2000-2018.pdf/view>. Acesso em: 19 abr. 2023.

ALLELY, Clare S. **The psychology of extreme violence**. 1. ed. Routledge: Abingdon, 2020.

ALVES, Laura Maria Pessoa Batista. Mídia como agente operador do direito. **Revista FIDES**, v. 2, n. 1, p. 190-203, jan./jun. 2011. Disponível em: <http://www.revistafides.ufrn.br/index.php/br/article/view/70/75>. Acesso em: 22 abr. 2023.

AMORIM, Luana. 11 minutos, 1 ano depois. **NSC Total**, [s. l.], [2022?]. Disponível em: <https://especiais.nsctotal.com.br/um-ano-da-chacina-de-saudades/>. Acesso em: 19 maio. 2023.

**Ataque a tiros deixa mortos em escola de Suzano** (SP) (Sequência). [s. l.], 13 abr. 2019. @UOLNoticias. Disponível em: <https://twitter.com/UOLNoticias/status/1105877860236095488>. Acesso em: 12 abr. 2023.

Ataques armados a escolas vitimaram 93 pessoas nos últimos 20 anos; veja levantamento do sou da paz. **Instituto Sou da Paz**. [s. l.], 7 abr. 2023. Disponível em: <https://soudapaz.org/noticias/ataques-armados-a-escolas-vitimaram-93-pessoas-nos-ultimos-20-anos-veja-levantamento-do-sou-da-paz/>. Acesso em: 21 abr. 2023.

BARBOSA, Maria Cristina Brito. **Indústria cultural da violência**: uma análise da cobertura telejornalística do assassinato de 12 estudantes no bairro de Realengo. Rio de Janeiro. 2013. 142 f. Dissertação (Mestrado em Educação, Arte e História) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2013.

BAUMAN, Zygmunt. **Medos Líquidos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

BERNARDO, André. Massacre de Realengo: os 10 anos do ataque a escola que deixou 12 mortos e chocou o Brasil. **BBC News Brasil**. Rio de Janeiro, 6 abr. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56657419>. Acesso em: 21 abr. 2023.

BÍBLIA. Gênesis. Português. **In: A Bíblia sagrada**: antigo e novo testamento. Trad. de João Ferreira de Almeida. 4. ed. Santo André: Geográfica, 2004.

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

BÍBLIA. Provérbios. Português. In: **A Bíblia sagrada**: antigo e novo testamento. Trad. de João Ferreira de Almeida. 4. ed. Santo André: Geográfica, 2004.

BLANC, Cláudio. **Segunda Guerra Mundial**: a guerra mais sangrenta da história. Barueri: Camelot, 2020.

BONDÜ, R.; SCHEITHAUER, H. Narcissistic symptoms in German school shooters. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, v. 59, p. 1520–1535. 2014.

Brasil registrou 12 ataques com armas de fogo em escolas nos últimos 20 anos, aponta levantamento. **G1**. [s. l.], 25 nov. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espirito-santo/noticia/2022/11/25/brasil-registrou-12-ataques-em-escolas-nos-ultimos-20-anos-aponta-levantamento.ghtml>. Acesso em: 13 fev. 2023.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 23 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Ataques às escolas no Brasil**: análise do fenômeno e recomendações para a ação governamental. Brasília, 2023.

BRYANT, Anna. Cops in Schools: Tracking Nationwide Changes after George Floyd. **Chicago Justice Project**. Chicago, 26 abr. 2024. Disponível em: <https://chicagojustice.org/2024/03/26/cops-in-schools-tracking-nationwide-changes-after-george-floyd/>. Acesso em: 03 maio. 2024.

CAMARGO, Hertz Wendel de; FRIGERI, Renata. Massacre em Realengo: a cobertura imagética da revista Veja em ataque misógino. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, [S. l.], v. 32, n. 2, p. 107–116, 2012. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/11515>. Acesso: 22 fev. 2023.

CAMPOS, Herculano Ricardo *et. al.* Violência na escola: o psicólogo escolar na fronteira da política educacional. In: MARTÍNEZ, Albertina Mitjans. **Psicologia escolar e compromisso social**. 2. ed. Campinas, Alíena, 2010.

CARA, Daniel *et. al.* **O extremismo de direita entre adolescentes e jovens no Brasil**: ataques às escolas e alternativas para a ação governamental. Relatório de Grupo de transição governamental. Brasília, 2022.

CARDOSO, William. “Quem tem arma em casa, entregue”, diz pai de aluno que matou colega. **Metrópoles**. São Paulo, 24 out. 2023. Disponível em:

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

<https://www.metropoles.com/sao-paulo/quem-tem-arma-em-casa-entregue-diz-pai-de-aluno-que-matou-colega>. Acesso em: 23 nov. 2023.

CASTRO, Giovanna. Ataque a escolas de Aracruz, no ES, deixou quatro pessoas mortas; saiba quem são as vítimas. **Estadão**, [s. l.], 28 nov. 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/brasil/ataques-escolas-aracruz-vitimas-atirador-nprm/>. Acesso em: 3 jun. 2023.

Cravi registra recorde em 2019 e passa por expansão. **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, São Paulo, 13 fev. 2020. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=60319>. Acesso em: 11 maio. 2023.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11, p. 1163-1178, 2007.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. **Biblioteca virtual de direitos humanos**, São Paulo, [20--?]. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Declara%C3%A7%C3%A3o-Universal-dos-Direitos-Humanos/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.html>. Acesso: 05 mar. 2021.

DELISI, Matt. The Columbine High School Massacre and criminal justice system response: an exploratory case study. **The Social Science Journal**, v. 39, n. 1, p. 19-29, 2002. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0362331901001781>. Acesso em: 17 abr. 2023.

Deputados do Tennessee aprovam lei que permite professores armados nas salas de aula. **O Globo**. Nashville, 23 abr. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2024/04/23/deputados-do-tennessee-aprovam-lei-que-permite-professores-armados-nas-salas-de-aula.ghtml>. Acesso em: 30 abr. 2024.

DERVICHE, André. Controle às armas nos EUA esbarra em fatores históricos e estruturais. **Jornal da USP**. São Paulo, 14 maio. 2021. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/control-e-as-armas-nos-eua-esbarra-em-fatores-historicos-e-estruturais/>. Acesso em: 19 abr. 2023.

DIAS, Paulo Eduardo; GOMES, Rafael. Ataques em duas escolas em Aracruz (ES) deixam 3 mortos e 11 feridos. **Folha de São Paulo**, [s. l.], 25 nov. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/11/ataques-em-duas-escolas-em-aracruz-es-deixam-mortos-e-feridos.shtml>. Acesso em: 3 jun. 2023.

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

Dos exalumnos perpetraron matanza en colegio de Sao Paulo. **Actualidad**. [s. l.], 13 mar. 2019. Disponível em: <https://noticiasenlamira.com/actualidad/dos-exalumnos-matanza-en-colegio-de-sao-paulo/>. Acesso em: 11 abr. 2023.

Dupla ataca escola em Suzano, mata oito pessoas e se suicida. **G1**, Mogi das Cruzes, 13 mar. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/2019/03/13/tiros-deixam-feridos-em-escola-de-suzano.ghtml>. Acesso em: 06 maio. 2023.

Estudante mata colega dentro de sala de aula em Salvador. **Diário do Grande ABC**, [s. l.], 28 out. 2002. Disponível em: <https://www.dgabc.com.br/2017/Noticia/227455/estudante-mata-colega-dentro-de-sala-de-aula-em-salvador#>. Acesso em: 17 abr. 2023.

FILHO BARRETO, Herculano. Atirador de Aracruz (ES) tentou esconder suástica para evitar identificação. **UOL**, Aracruz, 27 nov. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/11/27/atirador-escola-no-esconder-vestigios-para-nao-ser-identificado-policia.htm>. Acesso em: 6 jun. 2023.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Raio-X das forças de segurança pública do Brasil**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

FRANZÃO, Luana. O que se sabe sobre o ataque a creche em Blumenau. **CNN Brasil**, [s. l.], 5 abr. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/o-que-se-sabe-sobre-o-ataque-a-creche-em-blumenau/>. Acesso em: 12 jun. 2023.

GIACOBBO, Maria Luísa Braga. CIPAVE +. **Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, [201?]. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/cipave>. Acesso em: 24 nov. 2023.

GRAHAM, Sandra. Bullying: A Module for Teachers. **American Psychological Association**. Washington, fev. 2010. Disponível em: <https://www.apa.org/education-career/k12/bullying>. Acesso em: 21 abr. 2023.

KAZTMAN, Rubén. **Activos y estructuras de oportunidades**: estudios sobre las raíces de la vulnerabilidad social en Uruguay. 1. ed. Montevideo: Oficina de CEPAL, 1999.

LA TAILLE, Yves de. Moralidade e violência: a questão da legitimação de atos violentos. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto, v. 17, n. 2, p. 329-341, 2009. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2009000200005&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2009000200005&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 13 fev. 2023.

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

LANGMAN, Peter Fabbri. Search the Database. **School Shooters .info**. [s. l.], [entre 2008 e 2023]. Disponível em: <https://schoolshooters.info/>. Acesso em: 11 abr. 2023.

LI, Huey-li. Rethinking Vulnerability in the Age of Anthropocene. In: Philosophy of Education Archive, n.1, 2017, Urbana, Illinois. **Essays**. Urbana, Illinois: Philosophy of Education Society.

LIMANA, Stêvão. Relembre outros casos de ataques em escolas no Brasil desde 2002. **CNN**, [s. l.], 5 abr. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/relembre-outros-casos-de-ataques-em-escolas-no-brasil-desde-2002/>. Acesso em: 17 abr. 2023.

LOPES, Cléber; ROSSATO, Rafael. Quando a Polícia Militar vai à escola: uma avaliação de impacto do programa Escola Segura. **Educ. Pesqui.**, v. 49, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/WKSVkX7LfNVtNHVMMD5hvMC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 abr. 2024.

MARQUES, Sílvia. **Sociologia da Educação**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2012.

Massacre em Suzano: conheça os detalhes e os principais motivos por trás do trágico acontecimento. **Canal Ciências Criminais**, [s. l.], 16 abr. 2020. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/massacre-em-suzano-detalhes/>. Acesso: 06 maio. 2023.

MEDEIROS, Ângelo. Acusado das mortes na creche de Saudades é condenado a 329 anos de prisão. **Poder Judiciário de Santa Catarina**, Florianópolis, 10 ago. 2023. Disponível em: [https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/acusado-pelas-mortes-na-creche-de-saudades-e-condenado-a-329-anos-de-prisao?p\\_l\\_back\\_url=%2Fpesquisa%3Fq%3D%2522329%2522%2B%2522saudades%2522](https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/acusado-pelas-mortes-na-creche-de-saudades-e-condenado-a-329-anos-de-prisao?p_l_back_url=%2Fpesquisa%3Fq%3D%2522329%2522%2B%2522saudades%2522). Acesso em: 11 ago. 2023.

MIRANDA, Felipe. Guerra entre sapiens e neandertais durou mais de 100 mil anos. **SoCientífica**. [s. l.], 6 nov. 2020. Disponível em: [https://socientifica.com.br/guerra-entre-sapiens-e-neandertais-durou-mais-de-100-mil-anos/?utm\\_content=expand\\_article](https://socientifica.com.br/guerra-entre-sapiens-e-neandertais-durou-mais-de-100-mil-anos/?utm_content=expand_article). Acesso em: 3 fev. 2023.

Nashville Shooting: Police Say Shooter Was Under Doctor's Care for 'Emotional Disorder'. **The New York Times**. [s. l.], 28 mar. 2023. Disponível em: <https://www.nytimes.com/live/2023/03/28/us/nashville-school-shooting-tennessee>. Acesso em: 18 abr. 2024.

NERY, Ana Rita de Figueiredo. Responsabilidade extracontratual do Estado: por que condenamos o Estado e o que isso diz das nossas expectativas em relação

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

comportamento administrativo?. **Cadernos Jurídicos**, São Paulo, a. 22, n. 58, p. 35-54, abr./jun. 2021.

NEWMAN, Katherine S. **Rampage**: the social roots of school shootings. New York: Basic Books, 2005.

Nota sobre ataque na Escola Estadual Thomazia Montoro. **Governo do Estado de São Paulo**, São Paulo, 27 mar. 2023. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/nota-imprensa-sobre-ataque-na-escola-estadual-thomazia-montoro/>. Acesso em: 12 jun. 2023.

NUNES, Danilo Henrique; LEHFELD, Lucas Souza; MONTES NETTO, Carlos Eduardo. Da (in)eficácia da tutela material de grupos vulnerabilizados. **Revista Direitos Culturais**. Santo Ângelo, v. 17, n. 41, p. 85-110, jan./abr. 2022.

O que se sabe sobre ataque em creche de Blumenau que deixou 4 crianças mortas e outras 5 feridas. **Estadão**, [s. l.], 6 abr. 2023. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/brasil/o-que-se-sabe-sobre-ataque-creche-de-blumenau-criancas-mortas-e-outras-feridas-nprm/>. Acesso em: 11 jun. 2023.

O'TOOLE, Mary Ellen. The school shooter: a threat assessment perspective. **FBI Academy**. Quantico, [ca. 1999].

PATOU-MATHIS, Marylène. As origens da violência. **Unesco**. [s. l., 20--?]. Disponível em: <https://pt.unesco.org/courier/2020-1/origens-da-violencia>. Acesso em: 3 fev. 2023.

PETERSON, Jillian; DENSLEY, James. **The Violence Project**: how stop a mass shooting epidemic. 1. ed. Abrams Press: New York, 2021.

PINCER, Pedro. Senadores lamentam assassinato de quatro crianças em creche de Blumenau (SC). **Senado Federal**, Brasília, 5 abr. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/04/05/senadores-lamentam-assassinato-de-quatro-criancas-em-creche-de-blumenau-sc>. Acesso em: 12 jun. 2023.

PORTAS DOS FUNDOS. **Posse de arma**. 2019. (2min57seg). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=z5XzuMs591I>. Acesso em: 23 nov. 2023.

PRESTES, Anita Leocadia. BRASIL: a transição da ditadura militar para uma democracia tutela da pelos militares. Causas, consequências e ensinamentos. **Novos Rumos**, Marília, v. 58, n.1, p.79-88, Jan.-Jun., 2021.

PRETI, Antônio. School Shooting as a Culturally Enforced Way of Expressing Suicidal Hostile Intentions. **The Journal of the American Academy of Psychiatry and the Law**, v. 36, n. 4, p. 544-550, 2008. Disponível em: <https://iris.unito.it/retrieve/e27ce431->



<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

da69-2581-e053-d805fe0acbaa/School%20Shooting%20as%20a%20Culturally%20Enforced%20Way%20of%20Expressing%20Suicidal%20Hostile%20Intentions.pdf. Acesso em: 3 abr. 2023.

RIBEIRO, Heloísa Cristina. O discurso do terrorismo no Pós-Segunda Guerra Mundial e suas consequências na ditadura militar da argentina (1976-1983). **R. ÎANDÉ - Ciências e Humanidades**. São Bernardo do Campo, v.2, n.3, p. 31 - 44, jul./2019.

RITCHIE, Stuart. Predicting the Next School Shooting May Never Be Possible. **Education Next**, v. 23, n. 2, P. 24-30, 2023. Disponível em: [https://www.educationnext.org/wp-content/uploads/2023/04/ednext\\_XXIII\\_2\\_ritchie.pdf](https://www.educationnext.org/wp-content/uploads/2023/04/ednext_XXIII_2_ritchie.pdf). Acesso em: 3 abr. 2023.

ROLIM, Marcos. Protocolo de Prevenção à Violência nas Escolas -Previne. **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude (Cece)**. Porto Alegre, 27 ago. 2019.

SAAD-DINIZ, Eduardo. Ataques em escolas: Uma questão criminológica. **Ciências Criminais**. Ribeirão Preto, 14 abr. 2023. Disponível em: <https://sites.usp.br/cienciascriminais/ataques-em-escolas-uma-questao-criminologica/>. Acesso em: 5 jun. 2023.

SANTIAGO, Abinoan; GUEDIN, Giorgio; VASCONCELLOS, Hygino. Jovem com facão invade creche e deixa adultas e três crianças mortas em SC. **Blumenau, Florianópolis e Saudades**, 4 maio. 2021. Disponível: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/05/04/atentado-facao-creche-mortos-saudades-sc.htm>. Acesso em: 1 jun. 2023.

SCHILDKRAUT, Jaclyn; GROGAN, Kathryn. Are Metal Detectors Effective at Making Schools Safer?. **WestEd**, 2019. Disponível em: <https://files.eric.ed.gov/fulltext/ED595716.pdf>. Acesso em: 07 maio. 2024.

Shootings Over Time: Incidents, Injuries, and Deaths. **Education Week**. [2023: s. l.]. Disponível em: <https://www.edweek.org/leadership/school-shootings-over-time-incidents-injuries-and-deaths>. Acesso em: 5 jun. 2023.

SILVA, Débora Tatiane Góes. **Estratégias de prevenção da violência escolar**: revisão integrativa da Literatura. 2018. 98 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto/SP, 2018.

SILVA, Jonatas dos Santos. A influência midiática nas ações policiais: exame de caso Isabella Nardoni. In: AMARAL, Cláudio P.; SAAD-DINIZ, Eduardo. **Estudos sobre Ciências Criminais**: atas da 1.<sup>a</sup> Edição da Especialização em Ciências Criminais. LiberArs, 2021.

<https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n2.p386-419>

SOARES, Marcelo Chaves. **Educação Transviada: (re)pensando o ensino de Sociologia pela não normatividade**. São Paulo: Pimenta Cultural, 2022.

STANFORD, Libby. Another State Will Let Teachers Carry Guns. What We Know About the Strategy. **EducationWeek**. [s.l.], 26 abr. 2024. Disponível em: <https://www.edweek.org/leadership/another-state-could-let-teachers-carry-guns-what-we-know-about-the-strategy/2024/04>. Acesso em: 29 abr. 2024.

Summary of School Shootings. **K-12 School Shooting Database**. [s. l.], [entre 1966 e 2023]. Disponível em: <https://k12ssdb.org/data-visualizations>. Acesso em: 12 jun. 2023.

**Veja**, [s. l.], 20 out. 2017. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/relembre-outros-ataques-a-escolas-provocados-por-alunos>. Acesso em: 21 abr. 2023.

VICENTE, Nataniel Antônio. Uma tempestade recorrente: a violência no espaço escolar. **Revista eletrônica da associação dos geógrafos brasileiros seção Três Lagoas**, v. 1, n. 31, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/RevAGB/article/view/9858/7470>. Acesso em: 1 nov. 2023.

VIEIRA, Timoteo Madaleno; MENDES, Francisco Dyonísio Cardoso; GUIMARÃES, Leonardo Conceição. De Columbine à Virgínia Tech: Reflexões com Base Empírica sobre um Fenômeno em Expansão. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 22, n. 3, p. 493-501. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/yS4t7zpXbwTKRbQ9Cgzmtbg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 abr. 2023.

Violência na escola: o psicólogo escolar na fronteira da política educacional. In: MARTÍNEZ, Albertina Mitjans. **Psicologia escolar e compromisso social**. 2. ed. Campinas, Alíena.